

confirmaria o teor da conversa no Jaburu.

Segundo a PF, Loures então “recebeu minuciosas orientações” de Joesley “a respeito de questões que interessavam” ao grupo J&F junto ao governo. O relatório afirma que Loures telefonou depois ao presidente interino do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), Gilvan-dro de Araújo, para tratar de uma demanda de uma empresa produtora de energia do grupo J&F. No momento do telefonema, Loures estava ao lado de Joesley e colocou o telefone na função “viva-voz”, para o empresário ouvir.

A PF pediu mais cinco dias ao ministro Edson Fachin para finalizar as investigações e apresentar o laudo da perícia das gravações de conversas feitas por Joesley Batista, um dos donos da JBS. A polícia aguarda esse resultado para concluir se houve também o crime de obstrução de Justiça. Após a conclusão do inquérito, caberá a Janot decidir o que fazer. A expectativa é que Temer e Loures sejam denunciados até a semana que vem.

DEFESA DE TEMER

Questionado por jornalistas sobre o relatório da Polícia Federal que aponta indícios de corrupção passiva de Michel Temer, o presidente da República afirmou que o caso é de “juízo jurídico, e não político”. Ele respondeu sobre o tema a repórteres brasileiros na Rússia, que acompanham viagem oficial do presidente ao país europeu. Temer foi abordado pelos jornalistas ao deixar um seminário com investidores russos em Moscou, capital do país. Diante da pergunta: “e o relatório da PF?”, ele respondeu com uma frase: “Vamos esperar, isso é juízo jurídico, não político”.

O advogado do presidente, Antonio Claudio Mariz, informou ontem que a defesa entende ser desnecessário “qualquer pronunciamento nesse momento”. Apesar da negativa, Mariz criticou a conduta da PF. “Não vamos responder, pois na verdade um relatório sobre investigações deveria ser apenas um relato das mesmas investigações e não uma peça acusatória. Autoridade policial não acusa, investiga”, afirmou. O Palácio do Planalto também tem evitado comentar o tema e ao ser questionado oficialmente sobre o andamento das ações da PF diz apenas que os advogados do presidente é que se pronunciam sobre o caso.

“ Autoridade policial não acusa, investiga Antonio Claudio Mariz

Advogado de defesa do presidente, em crítica à Polícia Federal



Michel Temer ao lado de Putin

Lúcio Funaro diz que confirma acusações

O corretor Lúcio Funaro disse, em depoimento à Polícia Federal, “confirmar” a participação do presidente Michel Temer (PMDB-SP) e do deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) em acerto de propinas sobre o contrato da Petrobras com a Odebrecht. Um dos delatores da Odebrecht, Márcio Faria, afirmou à Procuradoria-Geral da República que o presidente Michel Temer presenciou, em 2010, quando candidato a vice-presidente da República, uma reunião na qual se acertou pagamento de propina de US\$ 40 milhões ao PMDB.

O valor era referente a 5% de um contrato da empreiteira com a Petrobras. Segundo Funaro, a confirmação de que

o presidente participou do encontro foi repassada por Eduardo Cunha.

O contrato PAC SMS, no valor de US\$ 825 milhões, era referente à manutenção de ativos sucateados da estatal em nove países do mundo, entre eles a Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA). Antes de a carta-convite da licitação ser apresentada à Odebrecht, segundo o delator,

825MI
de dólares foi o valor do contrato citado por Funaro

um ex-gerente da Diretoria Internacional da estatal (comandada pelo PMDB) Aluísio Telles procurou a empreiteira para negociar 3% de suborno sobre o valor.

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ao analisar o caso, não pediu a abertura de inquérito contra Temer sob o argumento de que a Constituição diz que o presidente da República, no exercício de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos às suas funções. Tem, portanto, uma imunidade temporária. Os demais envolvidos, no entanto, serão alvos de investigação. Faria disse que a propina ao PMDB foi paga em espécie, no Brasil, e no exterior.

Juiz rejeita a queixa-crime apresentada contra Joesley Batista

O juiz federal Marcus Vinícius Reis Bastos, da 12ª Vara do Distrito Federal, rejeitou queixa-crime do presidente Michel Temer contra o empresário da JBS, Joesley Batista. Temer havia oferecido ação contra o executivo por injúria, calúnia e difamação, após entrevista concedida por Joesley à revista Época em que o peemedebista foi chamado de “chefe de uma organização criminosa”. Em outra ação, o presidente Michel Temer chegou a pedir indenização por danos morais a Joesley Batista.

“Patente, por conseguinte, a atipicidade das condutas narradas (calúnia, difamação e injúria) e a ausência de justa causa para se instaurar a ação criminal, fato que impõe a rejeição da queixa-crime”, anota o magistrado.

Segundo o documento dos advogados de Temer, Joesley “é o criminoso notório de maior sucesso na história brasileira”.

O juiz federal da 12ª Vara disse não ver, na entrevista de Joesley à Época, “a vontade específica de macular a imagem de alguém”.

“O inequívoco intento do querelado é o de corroborar as declarações que prestou ao Ministério Público Federal, as quais, se confirmadas, indicam o cometimento de crimes pelo ora querelante”, afirma o juiz Marcus Vinícius Reis Bastos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N. 002/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obras mediante locação de máquinas para abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais, com serviço de encascalhamento, sob o tipo de menor preço global, para atender as demandas do Município de Palmas de Monte Alto. Abertura: 14/06/2017, às 08h10min (horário local). O edital completo poderá ser baixado pelo site oficial através do link <http://palmasdemontealto.ba.gov.br/> (opção: Editais de Licitação). Palmas de Monte Alto, Bahia, 19/06/2017. Ana Marta Trindade Pinto-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ N. 13.654.413/0001-31
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PA. N.º 257/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017. Por decisão deste Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi adiada para o dia 28 de junho de 2017, às 10h30h, na forma do disposto na Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais cominações legais. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. Maiores informações, sede da Prefeitura com a CPL, Praça Municipal, n.º 10 - Centro. - Tércio de Andrade Bezerra - Pregoeiro, Decreto n.º 14/2017. Baianópolis (BA), 20 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2017- A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços n.º 031/2017, objetivando a aquisição de materiais elétricos para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas Secretarias Municipais e iluminação pública referente às ruas, estádio Municipal, quadras poliesportivas e avenidas da cidade e zona rural de Riacho de Santana, do tipo menor preço global por lote. Abertura: 05/07/2017, às 08h00min.** O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana-Bahia, ou pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ / www.procedebahia.com.br. Riacho de Santana-BA, 20 de junho de 2017. Luiza Franciele G. Guimarães - Pregoeira Municipal

AVISO REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **Pregão Presencial n.º 027/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia para perfuração de Poços Artesianos em diversas localidades do Município de Riacho de Santana, para atender à demanda das Secretarias de Agricultura e Educação, sob o regime de menor preço global. **Abertura: 05/07/2017, às 10h00min.** O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana - Bahia, ou pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ / www.procedebahia.com.br. Riacho de Santana-BA, 20 de junho de 2017. **Luiza Franciele Guedes Guimarães** - Pregoeira Municipal

AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços n.º 032/2017**, objetivando a aquisição de tecidos e aviamentos, cortinas, toalhas, tapetes, entre outros, para atender as atividades desenvolvidas nas diversas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental e nas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, programas da Secretaria de Assistência Social, manutenção das atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e diversos departamentos da Secretaria de Administração, deste município, do tipo menor preço global. Abertura: 05/07/2017, às 14h00min. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana - Bahia, ou pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ / www.procedebahia.com.br. Riacho de Santana-BA, 20 de junho de 2017. **Luiza Franciele Guedes Guimarães** - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2012 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto n.º 181/2016 de 12 de dezembro de 2016, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: SRP - PP n.º 048/2017. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de motocicletas e veículos tipo passeio, UTILITÁRIO, MINI VAN E PICK - UP. Data: 03/07/2017, às 09:00h. Urandi - BA, 19 de junho de 2017. Izabel C. F. de Matos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE | CNPJ N. 13.912.084/0001-81
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2017
O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para o registro de preços para futuras e eventuais Contratações de empresa para prestação de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Coribe, abertura no dia 05/07/2017 às 09h00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Bahia, 20 de junho de 2017. **Gesandro Soares de Carvalho Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017
O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos diversos para atendimento as Secretarias Municipais de Coribe, abertura no dia 05/07/2017 às 14h00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Bahia, 20 de junho de 2017. **Gesandro Soares de Carvalho Pregoeiro**

Defensoria Pública BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA CENTRAL DE SERVIÇOS, APOIO ÀS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO OS TRÊS NÍVEIS DE ATENDIMENTO, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO II TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Data de abertura das propostas: 08/08/2017 às 10h00. Os interessados poderão obter o Edital e seus Anexos na sala da COPEL/DPE no horário das 8h00 às 17h30, na Av. Ulisses Guimarães, nº 3386 – Edf. MULTICAB - Sussuarana – CEP: 41.213 000, SSA- BA ou pela internet no endereço www.defensoria.ba.def.br. Informações/esclarecimentos: Tel: 3117-9075 E-mail: laurindo@defensoria.ba.def.br.

Salvador 20/06/2017. **Laurindo Grilo Matos**, Presidente da COPEL/DPE.